Diário Oficial

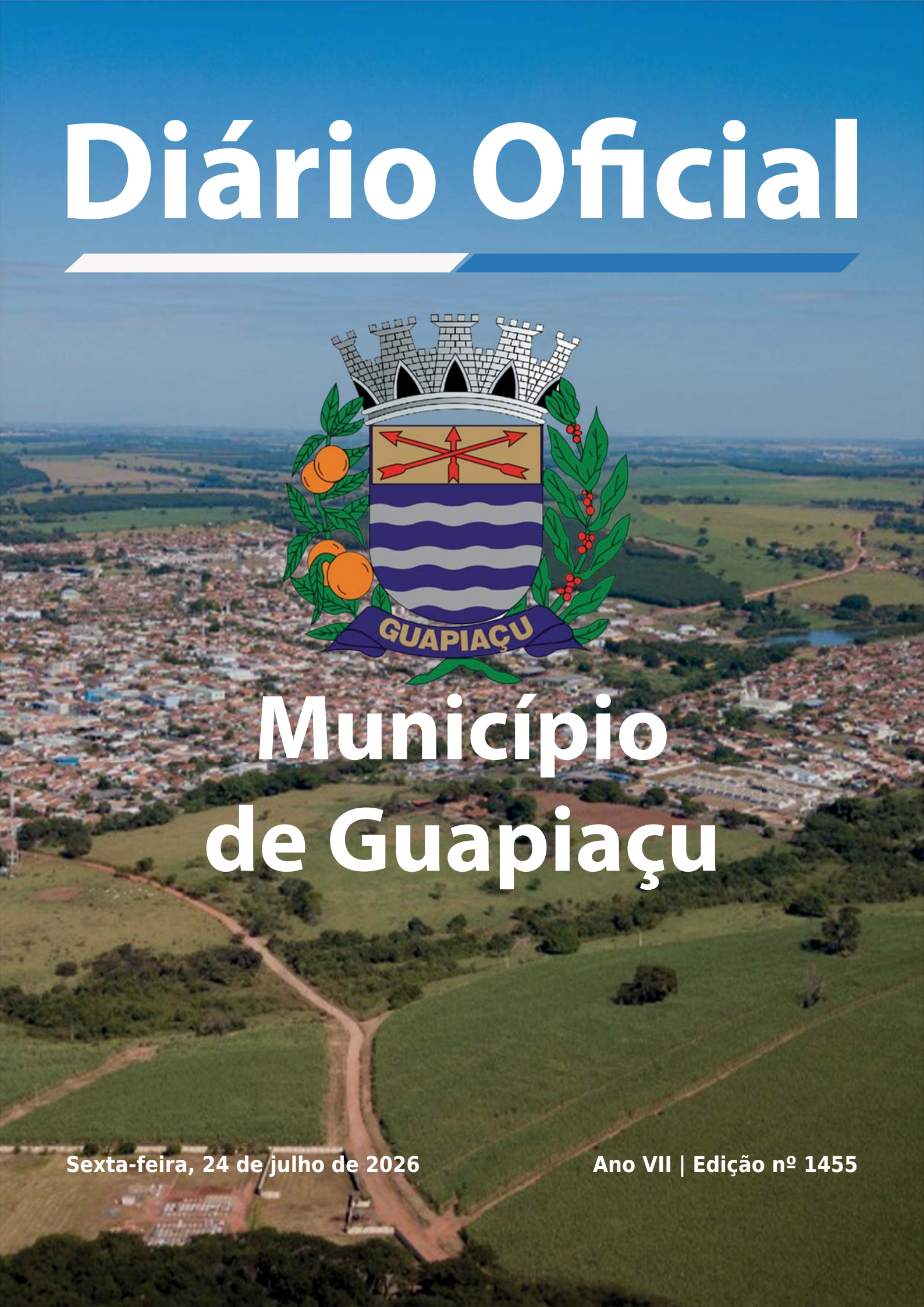

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 1455

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Decisão do Prefeito 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Extrato 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

COMUNICADO OFICIAL

Credenciamento de empresas para o cartão vale-alimentação

ASSUNTO: Empresas credenciadas para escolha livre e individual do servidor.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, por intermédio do setor competente, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os servidores públicos municipais que foram devidamente credenciadas as empresas a seguir relacionadas para o fornecimento do cartão vale-alimentação, nos termos da legislação aplicável:

1. SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-46;

2. BIQ BENEFÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.237/0001-19;

3. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40;

4. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.992.507/0001-72;

5. PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-41;

6. VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41;

7. VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33.

As empresas supra mencionadas encontram-se regularmente habilitadas para a prestação dos serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões vale-alimentação aos servidores públicos deste Município, tendo cumprido integralmente os requisitos exigidos no processo de credenciamento.

DA ESCOLHA

A escolha da empresa é livre e de decisão exclusiva de cada servidor, cada servidor poderá optar pela empresa que melhor atender às suas necessidades, com base nas informações disponíveis.

O período para escolha será de 27 a 31 de julho de 2026, totalizando 5 (cinco) dias úteis, e deverá ser realizada pelo servidor em seu respectivo setor. Cada servidor poderá escolher livremente, entre as empresas credenciadas, aquela de sua preferência para o recebimento do vale-alimentação. A empresa escolhida permanecerá responsável pelo fornecimento do benefício pelo período de 12 (doze) meses. O servidor que não realizar sua escolha dentro do prazo estabelecido será automaticamente vinculado à empresa que obtiver o maior número de escolhas entre os servidores participantes.

DOS MATERIAIS INFORMATIVOS

Os materiais informativos e de marketing das empresas credenciadas — incluindo redes credenciadas, canais de atendimento, aplicativos e condições comerciais — já se encontram disponíveis para consulta pelos servidores no seguinte endereço eletrônico:

https://www.guapiacu.sp.gov.br > Transparência > Licitação > Licitação > Nº da licitação 3/2026 > "clicar em detalhe" > Continuar para licitação > Arquivos

Guapiaçu, 23 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
DEPARTAMENTO PESSOAL

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado **ADJUDICO/HOMOLOGO** o objeto do **Pregão Eletrônico N.º 026/26, Processo Licitatório N.º 070/2026** a empresa **FELLSBARGO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES – VALOR R$ 319.256,00** (TREZENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

O processo será adjudicado / homologado a partir da data assinatura.

CARLOS CESAR ZAITUNE
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune**, **Prefeito**, em 24/07/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0268470** e o código CRC **A7A59EF6**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00001345/2026-65 SEI nº 0268470

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 3517505.402.00001640/2026-11
Ata de Registro de Preços nº: 010/2026
Empresa: ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apuração de irregularidades relacionadas à execução da **Ata de Registro de Preços nº 010/2026**, firmada com a empresa **ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, diante da constatação de descumprimento das obrigações assumidas no ajuste.

Regularmente notificada e citada em processo regular, com prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de defesa, a empresa não se manifestou nos autos, configurando-se a revelia e o não exercício do contraditório e da ampla defesa.

Da análise dos documentos constantes do processo, especialmente dos **Pedidos de Compra nº 02830/26, 02831/26 e 02832/26**, todos datados de **01/06/2026** com prazo de entrega para **10/06/2026**, referentes ao item **"Papel Toalha Interfolhado"** (folha dupla, branco, interfolhado), totalizando o valor de **R$ 4.621,75** (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos); da Notificação expedida em **08/07/2026** pela Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, Srª. Danúbia Fernanda Spósito, conjuntamente com a Fiscal do Contrato, Srª. Patrícia Karina Ahmad, concedendo prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas** para regularização; do Parecer Jurídico exarado pelo Advogado Jepson de Caires (SEI nº 0268237), datado de **23/07/2026**, restou configurado o descumprimento contratual, consistente em atraso injustificado na entrega dos produtos, não obstante a notificação regular, caracterizando inexecução contratual e revelia.

Conforme consignado no Parecer Jurídico (SEI nº 0268237), as falhas verificadas revelam descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, evidenciando incapacidade operacional para atendimento das demandas da Administração Municipal e comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, especialmente o Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto.

A empresa, apesar de regularmente notificada e citada, não apresentou qualquer justificativa nos autos, não exercendo seu direito de defesa, o que torna incontroversas as irregularidades apuradas.

As condutas constatadas configuram infração às cláusulas terceira, quarta e oitava da Ata de Registro de Preços nº 010/2026, bem como afronta aos princípios da boa-fé objetiva, da

vinculação ao instrumento convocatório e da eficiência administrativa, ocasionando prejuízos ao interesse público e comprometendo a confiança necessária à manutenção da relação contratual.

Dessa forma, considerando o disposto nos *arts. 85, incisos IV e VI; 137, inciso I; 138, inciso I; 155, incisos I e II; e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021*, bem como na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 010/2026, e em conformidade com o Parecer Jurídico (SEI nº 0268237), **DECIDO pelo CANCELAMENTO TOTAL E UNILATERAL** da Ata de Registro de Preços nº 010/2026, abrangendo todos os itens e quantitativos remanescentes registrados em favor da empresa **ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** , quais sejam: Item 102 – Papel Toalha Interfolhado ; Item 142 – Lençol Hospitalar 50m x 50cm ; e Item 143 – Lençol Hospitalar 50m x 70cm.

Determino:

1. **A adoção das providências administrativas** necessárias à formalização do cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 010/2026;
2. **A publicação da presente decisão** e a notificação da empresa, assegurando-lhe o exercício do direito recursal nos termos da legislação vigente;
3. **O encaminhamento dos autos ao setor competente** para adoção das medidas necessárias à continuidade do serviço público, inclusive mediante convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 067/2025 e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Guapiaçu/SP, na data da assinatura eletrônica.

_____

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune**, **Prefeito**, em 24/07/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0268996** e o código CRC **6DF7775A**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00001640/2026-11 SEI nº 0268996

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3517505.402.00000408/2025-85
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025
ADITAMENTO N°: 01

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS**, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAPIAÇU, ABRANGENDO OS DESLOCAMENTOS NAS ZONAS RURAL, URBANA E INTERMUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**.**

VALIDADE: DE 25/07/2026 A 25/07/2027

CONTRATADA: S.T.I. COMÉRCIO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 14.716.424/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO, COM ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 ANOS DE USO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TANTO NO QUE SE REFERE AO MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL QUANTO AO CHASSI/CARROCERIA E PINTURA, COM REVESTIMENTO INTERNO DE BOA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TACÓGRAFO DIÁRIO, NÍVEL DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, LUZ DE AVISO DE CARGA DE BATERIA. - CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LUGARES. - COMBUSTÍVEL: DIESEL. - FREIO ESTACIONÁRIO. - SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V. - POLTRONA ALTO REVESTIDA E RECLINÁVEL. AR CONDICIONADO CENTRAL, CÂMERAS, WIFI, ENTRADA USB NOS ASSENTOS, CINTO DE SEGURANÇA, VEÍCULO COM ELEVADOR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTENDO DUAS PORTAS. - GARANTIA PARA MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA DO VEÍCULO. - 02 EIXOS. - PNEUS EM BOM ESTADO - SEM BANHEIRO. TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAM.	SERV	24	R$ 28.000,00	R$ 672.000,00
2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS COM: BANCOS EM FIBRA TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA INDEPENDENTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO EM CADA ASSENTO, JANELAS COM ABERTURAS DE 10 CM, PNEUS NOVOS, RETROVISORES, FUNILARIA E PINTURA EM PERFEITAS CONDIÇÕES E CONSERVAÇÃO, SEGURO CONTRA TERCEIROS TRANSPORTADOS E NÃO TRANSPORTADOS, DANOS A TERCEIROS E COM REGISTRADOR INSTANTÂNEO DE VELOCIDADE DE TEMPO (TACÓGRAFO) INALTERÁVEL E EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LICENCIAMENTO EM VIGÊNCIA, IPVA PAGO E SEM MULTAS PENDENTES, FAIXA AMARELA COM A INSCRIÇÃO ESCOLAR A MEIA ALTURA E EM TODA EXTENSÃO DAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA DA CARROCERIA DO VEÍCULO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PLATAFORMA PARA DEFICIENTES) REVISADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, BASE DE APOIO DO LOCADOR (PARA POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS), ANO DO VEÍCULO NÃO PODE SER INFERIOR AO ANO DE 2012.	SERV	96	R$ 11.380,00	R$ 1.092.480,00
R$ 1.764.480,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)					

.....

Extrato

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL / CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517505.402.00001640/2026-11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES CONSTANTES DE HIGIENE E LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS,** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CONTRATADA: ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

MOTIVO: A EMPRESA DESCUMPRIU OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DATA: 24 DE JULHO DE 2026.

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517505.402.00001225/2026-68
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º018/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

OBJETO: - Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS DE TELHAS TRAPEZOIDAIS GALVANIZADAS DO TIPO SANDUÍCHE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALIDADE: DE 23/07/2026 A 23/07/2027

CONTRATADA: TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA
CNPJ: 34.498.141/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	TELHA TRAPÉZIO GALVANIZADA TIPO SANDUÍCHE	M^2	850	R$ 83,00	R$ 70.550,00
VALOR TOTAL: R$ 70.550,00 (SETENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)					

.....